

## CHAMADA PÚBLICA Nº 58/2024 – REITORIA/FUNECE

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO À INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO - 2024/2025

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conjuntamente com a Pró-reitoria de Extensão - PROEX, convida a comunidade docentes da UECE a apresentarem propostas para financiamento à inserção curricular da extensão na UECE, no ano de 2024 e 2025, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

#### 1. PREÂMBULO

Compreende-se as ações de Extensão Universitária como aquelas que se integram à matriz curricular e se fundamentam no princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa na UECE, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre esta Instituição de Ensino Superior e os outros setores da sociedade.

#### 2. OBJETO DO EDITAL

O Edital se destina aos cursos de graduação da Uece que já concluíram o processo de inserção curricular da extensão, por meio da atualização ou apensação de Projetos Pedagógicos. Visa fortalecer, por meio de apoio financeiro, a curricularização da extensão nesta Instituição.

#### 3. VALOR DO FINANCIAMENTO E LIMITE DE PROPOSTAS

O apoio financeiro concedido consiste no total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (Fonte: FUNECE) para o desenvolvimento das ações de inserção curricular da extensão na UECE. O limite máximo de propostas contempladas neste edital é de 40 (quarenta) propostas.

#### 4. DOS OBJETIVOS

- Apoiar financeiramente propostas com foco na inserção curricular da extensão nos PPC de graduação da UECE;

- Fortalecer a inserção curricular e a institucionalização das atividades de extensão no âmbito das faculdades e dos centros da UECE.
- Fomentar as atividades de extensão, valorizar a ação docente, o protagonismo estudantil e a colaboração dos servidores técnico-administrativos na participação destas atividades;
- Colaborar com o registro institucional das atividades desenvolvidas e respectivos resultados alcançados;
- Envolver e beneficiar as pessoas e comunidades externas, conforme o princípio da interação dialógica, visando à troca de saberes, à formação cidadã, à democratização do conhecimento e à relação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade;
- Dialogar, por meio das grandes áreas da Política Nacional de Extensão, com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU);

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a submeter propostas docentes da UECE vinculados aos cursos de Graduação, em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, observando-se o que se segue:

5.1 Cada proponente só poderá concorrer com uma proposta, não estando impedido de participar de outras como membro colaborador da equipe;

5.2 Docentes substitutos ou temporários que desejem concorrer com suas propostas devem observar o disposto no §5º do Art. 2º da Resolução 1387/2017-CONSU.

5.3 As propostas devem contemplar pelo menos uma das seguintes áreas temáticas: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia e produção; trabalho.

5.4 Cada docente deve apresentar propostas que estejam vinculadas a componentes curriculares, com finalização até o ano letivo de 2025.1, concorrendo a financiamento de até R\$5.000 (cinco mil reais).

5.5 Somente poderão submeter propostas docentes vinculados(as) aos cursos de graduação que já concluíram o processo de inserção curricular da extensão, por meio da atualização ou apensação de Projetos Pedagógicos.

5.6 Serão consideradas na seleção propostas das modalidades: programas, projetos, cursos, eventos, e/ou prestação de serviços, voltadas exclusivamente para a promoção da inserção curricular da extensão nos semestres letivos 2024.2 e 2025.1.

5.7 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes pactuadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (ForProex):

a) Interação Dialógica;

- b) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade
- c) Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- d) Impacto na Formação do(a) Estudante;
- e) Impacto e Transformação Social.

5.8 As propostas deverão dialogar com um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, proposta pela ONU, ilustrada na imagem a seguir. As informações sobre a Agenda estão disponíveis no link <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>;



## 6. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas serão submetidas por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/Ep1DYmh6J6SgxHTeA> e deverão conter os seguintes itens de preenchimento:

- *Dados gerais da proposta:* título da proposta; nome do proponente e da equipe colaboradora, caso haja; Centro/Faculdade e curso de graduação de vinculação do proponente.
- *Introdução e justificativa:* A proposta deve se constituir uma ação de extensão indissociável das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo(a) docente proponente e equipe de colaboradores(as), quando houver;

- *Objetivos, fundamentação e metodologia:* a proposta deve apresentar objetivos e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada aos princípios da Política Nacional de Extensão e prever o protagonismo estudantil no planejamento e desenvolvimento das ações, bem como o diálogo sistemático e a atuação transformadora com a comunidade parceira);
- *Análise de resultados/impacto e transformação social:* a proposta deve identificar os parceiros externos e/ou as comunidades envolvidas, prevendo resultados factíveis, exequíveis, efetivos, envolvendo estes parceiros e/ou as comunidades parceiras, em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; deve identificar o potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã dos estudantes e da equipe envolvida;
- *Cronograma, orçamento e explicitação da viabilidade e exequibilidade técnico-financeira:* a proposta deve ser executada no prazo estabelecido nos itens 5.4 e 5.6, e deve ser exequível técnico-financeiramente.
- Detalhamento dos itens financiáveis (Anexo 1 deste Edital), a serem utilizados nas ações extensionistas propostas.

6.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente em formato pdf, contendo entre 4 e 6 páginas e seguindo as diretrizes do Guia de Normalização da Uece, disponível no link: <https://www.uece.br/biblioteca/wp-content/uploads/sites/27/2024/06/GUIA-UECE-2024-Atualizado.pdf>

6.3. Deve ser anexado junto à proposta uma declaração (modelo em Anexo 2 deste Edital) de efetivação da inserção curricular no Sistema Acadêmico da UECE, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação ao qual se vincula a proposta.

6.4 A avaliação ocorrerá do seguinte modo:

a) As propostas serao analisadas por comissão de pareceristas, designada pela PROEX, sendo vedada a participação de membros que estejam concorrendo no processo seletivo, bem como parentes ate segundo grau.

b) A avaliação da proposta pelos(as) pareceristas seguirá os critérios listados na tabela:

Critério de Avaliação	Peso
-----------------------	------

<i>Adequação:</i> se a proposta constitui-se uma ação de extensão e se é indissociável à atividades de ensino e/ou pesquisa desenvolvidas pelo(a) docente proponente e equipe de colaboradores(as), quando houver;	0,25
<i>Qualificação da proposta:</i> se a proposta apresenta objetivos e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê o protagonismo estudantil no planejamento e desenvolvimento das ações, bem como o diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira;	0,25
<i>Relevância e impacto:</i> se a proposta prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos, envolvendo a comunidade parceira em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã dos(as) estudantes e da equipe envolvida;	0,25
<i>Viabilidade e exequibilidade técnico-financeira:</i> se a proposta pode ser executada no prazo de um ano e se os recursos solicitados são adequados à execução desta.	0,25

c) Para cada um dos itens será atribuída uma nota de 0 a 10, com duas casas decimais, respeitando-se os pesos atribuídos a cada item;

d) Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação maior da média obtida na análise do item “Relevância e impacto”;

e) As propostas que somarem nota menor que 7,0 serão consideradas como “Não recomendadas” e, conseqüentemente, as que somarem nota igual ou superior a 7,0 serão consideradas como “Recomendadas”;

f) Serão contempladas as propostas que obtiverem as maiores pontuações, considerando as 8 áreas temáticas da Extensão e o limite da verba disponibilizada

6.5 Todas as propostas submetidas serão classificadas em (duas) categorias: *não recomendada* e *recomendada com financiamento*.

6.6 Será desclassificada qualquer proposta que não estiver em consonância com a Política Nacional de Extensão e de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital.

## 7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 Após o resultado final, caso a proposta conste na lista de classificação final, o docente

proponente recebera por e-mail institucional o formulario de “Termo de Ciencia e Anuei cia da Coordenação”, que devera ser assinado pelo(a) proponente e pelo(a) Coordenador(a) de Curso de vinculação da proposta. O documento e imprescindível para o financiamento da proposta.

7.2 O(a) proponente também deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo 3), pelo qual se compromete a executar as atividades previstas na proposta aprovada, na vigência estipulada por este Edital, e sob pena de suspensão das atividades por eventual inobservância das normas estabelecidas.

7.3 O valor máximo a ser financiado por proposta é de R\$ 5.000, (cinco mil reais), podendo, a critério do(a) parecerista e da Pró-Reitoria de Extensão, atribuir-se um valor menor do que aquele solicitado na proposta.

7.4 A proposta deverá destacar o período de vigência em conformidade com o cronograma estabelecido no item 7.

7.5 A execução orçamentária das propostas aprovadas será realizada pela Divisão de Contratos e Aquisições (DIAQ) da FUNECE. O recurso poderá ser utilizado em materiais de consumo. Os itens financiáveis encontram-se no Anexo 01 deste edital. A aquisição será realizada pelo DIAQ, mediante identificação detalhada dos itens apresentados pelo(a) proponente no instrumento de submissão da proposta encaminhado à Proex, que fará a mediação da compra, junto ao DIAQ.

7.6 Ao final do desenvolvimento da ação extensionista, deverá ser encaminhado o Relatório Final à PROEX, em instrumento a ser disponibilizado posteriormente. Neste relatório deverão ser apresentadas as atividades de extensão que foram viabilizadas por meio deste Edital, conforme compromissos assumidos na proposta. Também deverão ser identificados os itens solicitados e os adquiridos para a ação extensionista realizada.

7.7. Durante ou após a execução do Projeto, a PROEX poderá solicitar informações e realizar visitas para acompanhamento e produção de material de divulgação da ação.

7.8 Em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverá ser mencionado o apoio da PROEX/UECE.

7.9 A execução orçamentária deve ser coerente com o cronograma informado na proposta.

7.10 Após a aprovação da proposta, qualquer alteração deverá ser submetida à autorização da PROEX, sob pena de perda do recurso aprovado.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Publicação do Edital	05/08/2024
Encaminhamento das propostas	07/08/2024 a 02/09/2024
Análise das propostas pelos integrantes do Comitê de Extensão da PROEX/UECE	03/09/2024 a 23/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024
Prazo para interposição de recursos	25/09/2024 a 26/09/2024
Divulgação do resultado final após os recursos	30/09/2024

\* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 A PROEX certificará as ações (programas, projetos, cursos, eventos) somente mediante a institucionalização destas nos devidos instrumentos de registro, conforme resoluções vigentes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Havendo saldo remanescente após a divulgação do resultado final, a Proex poderá lançar adendo à presente chamada para proposição de aditivos aos projetos já aprovados, com a finalidade de remanejar os valores que porventura não tenham sido utilizados.

10.2 Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública.

10.3 É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX ([www.uece.br/proex](http://www.uece.br/proex)).

10.4 A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados.

10.5 O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses.

Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, \_\_\_\_ de agosto de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE



## ANEXO 1

### LISTA DE ITENS FINANCIÁVEIS

ITENS	QUANTITATIVO
Camiseta (padrão Proex)	(de 20 até 50 por proposta)
Banner (padrão Proex)	(até 2 por proposta)
Crachá (padrão Proex)	(até 150)
Folder (padrão Proex)	(até 150)
Caderno espiral 1/4 (pequeno)	(de 10 a 50)
Pasta pra evento (padrao Proex)	(até 150)
Caderno espiral universitário uma matéria	(até 10 por proposta)
Pasta de plástico	(de 1 a 5)
Caneta esferográfica	(até 150 por proposta)
Pincel atômico permanente	(até 15 por proposta)
Cartolina branca	(de 20 até 50 por proposta)
Papel madeira	(de 20 até 50 proposta)
Caneta hidrográfica (12 cores)	(de de 5 a 10 por proposta)
Lápis de cera (12 cores)	(de 5 a 10 por proposta)
Lápis	(de 50 a 100)
Borracha	(de 15 a 30)
Papel sulfite A4	(5 a 10 resmas)
Cola branca de 100g	(de 5 a 10)
tesoura escolar	(de 5 a 10)

Tinta para desenho guache artística cores variadas	(embalagem com 5 unidades): de 5 a 10
Fita gomada	(de 10 a 15)
Pincel tipo artístico tinta guache	(de 10 a 15)
Grampeador	(de 1 a 5)
Grampo	(de 1 a 5)
Álcool em gel	(de 5 a 10)
Balança digital antropométrica adulto (até 1 por proposta)	(até 1 por proposta)
Tiras reativas para glicemia (padrão do estado)	(de 1 a 10 caixas)
Luva descartável látex	(de 1 a 5 caixas)
Touca descartável	(de 1 a 5 caixas)
Colchonetes	(de 10 a 30)
Jogos, brinquedos e artigos correlatos (xadrez, dominó, boliche, quebra-cabeça., cubo didático, jogo educativo de dados, jogo educativo de memória)	( de 1 a 5)
Medalhas para esporte sem personalização (de 10 a 30)	(de 10 a 30)
Troféus para esporte sem personalização	(de 1 a 5)
Garrafa térmica café/chá	(até 1)
Bola de borracha para atividade recreativa	(1 a 10)
Balão látex (bexiga) cores diversas	(de 1 a 10)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DA INSERÇÃO CURRICULAR PELA COORDENAÇÃO DO CURSO

Declaramos para os devidos fins, que o Projeto Pedagógico do Curso \_\_\_\_\_, aprovado por meio do Parecer Nº \_\_\_\_\_, está implementado desde a data de \_\_\_\_\_ no Sistema Acadêmico da UECE. Do documento constam as seguintes ações de inserção curricular de extensão:

\_\_\_\_\_.

Coordenador(a) do Curso

### ANEXO 3

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO ÉTICO E PROFISSIONAL DO PROFESSOR

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso ético e profissional, eu, \_\_\_\_\_ docente do **Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Ceará**, assumo, o compromisso de executar as atividades previstas na proposta aprovada, na vigência estipulada por este Edital, e sob pena de suspensão das atividades por eventual inobservância das normas estabelecidas.

Por assim ser verdade, firmo o presente termo.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Docente